

MENSAGEM DO ORÇAMENTO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dentro do prazo estabelecido, estamos remetendo para apreciação dessa Casa, a proposta Orçamentária para o exercício de 2020, elaborada com obediência a todas as determinações e exigências legais, em especial:

- a) aos dispositivos da Constituição da Republica Federativa do Brasil;
- b) à Lei Federal nº 4.320/64;
- c) à Lei Complementar nº 101/00;
- d) às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e
- e) às Resoluções específicas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Além dos dispositivos Constitucionais, esta proposta Orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- c) Lei Orgânica do Município.

Acompanha a proposta orçamentária os anexos das metas fiscais definidas para o exercício de 2020, demonstrando a sua compatibilidade com os objetivos e metas traçadas no anexo das metas fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias, que segue como anexo deste Projeto de Lei devidamente atualizadas.

A situação econômico-financeiro do Município pode ser considerada equilibrada, ou, sob controle, ao constatarmos que as exigibilidades, a curto prazo, alcançam valores que se situam dentro dos limites da disponibilidade. Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município como, também, uma maior capitalização para fazer face as despesas com os investimentos previstos.

A previsão da receita para o exercício de 2020, foi estimada obedecendo todos os parâmetros determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pode se observar no anexo que trata da metodologia da receita.

A receita prevista é de **R\$ 260.594.587,00 (duzentos e sessenta milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**, formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País.

Conforme se pode constatar, a receita estimada proveniente das fontes de recursos de convenio representa um montante significativo, resultante do bom relacionamento da gestão do município com as demais esferas de governo (Federal e Estadual).

Assim, estabeleceu-se uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem de prioridades:

Valores expressos em R\$

Despesas	Total
01 - LEGISLATIVA	9.684.004,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	33.027.587,04
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	55.140,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.511.681,00
10 - SAÚDE	61.791.156,00
11 - TRABALHO	248.130,00
12 - EDUCAÇÃO	72.883.543,96
13 - CULTURA	9.109.425,00
14 - DIREITOS E CIDADANIA	161.401,00
15 - URBANISMO	35.922.371,00
17 - SANEAMENTO	235.503,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	936.642,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	55.140,00
20 - AGRICULTURA	4.096.457,00
22 - INDÚSTRIA	71.682,00
23 - Comercio e Serviços	1.105.422,00
25 - Energia	6.870.134,00
26 - TRANSPORTE	3.059.814,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.200.494,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.671.308,00
99 - Reserva de Contingência	1.897.552,00
TOTAL	260.594.587,00

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignado no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 1.802.044,08 (um milhão e oitocentos e dois mil e quarenta e quatro reais e oito centavos), em obediência ao anexo dos riscos fiscais que integra a presente documentação.

Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento ora encaminhada é dotar o Município das condições necessárias ao atendimento das suas necessidades, o que pode ser constatado com a leitura do quadro de análise da despesa.

Feitos esses esclarecimentos, que entendemos oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores, manifestamos a nossa expectativa de que o orçamento ora encaminhado corresponda ao desejo de todos.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus - Ba

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal